



DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DE DENÚNCIAS ADMITIDAS E INADMITIDAS

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro do ano de 2023, a Coordenadora da Comissão Eleitoral de Pernambuco - CE-PE, em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR n. 179, de 22 de agosto de 2019, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Calendário eleitoral das Eleições 2023 do CAU, DIVULGA:

1. Relação de EXTRATOS DE DENÚNCIAS ADMITIDAS na eleição de conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Pernambuco (CAU/PE):

Nº da Denúncia:	37
Denunciante:	Roberto Salomao Do Amaral E Melo
Denunciado:	Chapa nº 02
Assunto da Denúncia:	Apresentação de veiculação de falsa imputação e notícias depreciativas.
Relator:	Ana Luíza Gonçalves do Prado

Nº da Denúncia:	40
Denunciante:	Anderson Luis Aragão Da Silva
Denunciado:	Chapa nº 01
Assunto da Denúncia:	Violação das regras da propaganda eleitoral. Realização de propaganda por Pessoa Jurídica.
Relator:	Mary Da Silva Rached

OBS: Não houveram denúncias Inadmitidas neste novo período de admissões.

Os denunciados terão o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar a defesa, na forma do art. 67 do Regulamento Eleitoral, exclusivamente por meio do Sistema Eleitoral Nacional (SiEN).

Fernanda Cabral de Melo Ventura Veiga
Coordenador da Comissão Eleitoral de Pernambuco
CE-PE